Resolução SS nº 10 de 09 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a transferência de recursos do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras ao COSAM - Complexo de Saúde de Mauá.

A Secretária de Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.063, de 8 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

Considerando o processo periódico de levantamento de dados dos profissionais da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, que atuam em estabelecimentos que atendem pelo menos 60% dos seus pacientes pelo SUS, no município de Mauá, nos critérios estabelecidos para a apuração dos valores a serem repassados a cada ente da federação, e a consequente publicação de portarias pelo Ministério da Saúde para o efetivo repasse aos municípios e estados;

Resolve:

Art 1º Autorizar o repasse referente ao pagamento complementar, destinado ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados pelo COSAM - Complexo de Saúde de Mauá – Fundação do ABC.

Art 2º A referida instituição é elegível para o recebimento da assistência financeira de que trata esta resolução por ser contratualizada pelo município de Mauá/SP.

AV CAPITÃO JOÃO, Nº 2301 – VILA VITÓRIA - MAUÁ, SP – CEP 09360-120
FONE 4512-7499 – CNPJ 46.522.959/0001-98 – INSCR. EST. ISENTA, SITE www. maua.sp.gov.br

Art 3º Mensalmente, o COSAM - Complexo de Saúde de Mauá – Fundação do ABC está obrigado a apresentar relatório para prestação de contas, comprovando que os recursos foram integralmente repassados para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme formas e prazos dispostos no Termo de Acordo Judicial vigente.

§ 1º Se for detectado pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer irregularidade ou se houver necessidade de esclarecimento adicional sobre o pagamento aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, os repasses serão automaticamente bloqueados até que as irregularidades sejam sanadas e as dúvidas esclarecidas, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º A entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 3º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde - MS ou pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP ou pela Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer órgão da União, do Estado ou do município, não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos representantes legais/gestores envolvidos nos processos de que trata esta Resolução.

Art 4º O cálculo do valor complementar é gerado automaticamente por sistema informatizado do Ministério da Saúde, considerando o vencimento básico e as gratificações de caráter geral, fixas e permanentes, não incluídas as de cunho pessoal e encontram-se descritos no anexo I da presente resolução.

Art 5º O não repasse pelo Ministério da Saúde dos valores constantes desta resolução não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde de Mauá a obrigação de complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Art 6º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correm à conta das dotações próprias aprovadas pelo Ministério da Saúde alocadas no orçamento do Município.

Art 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

AV CAPITÃO JOÃO, Nº 2301 – VILA VITÓRIA - MAUÁ, SP – CEP 09360-120
FONE 4512-7499 – CNPJ 46.522.959/0001-98 – INSCR. EST. ISENTA, SITE www. maua.sp.gov.br

ANEXO I - Valores a serem repassados ao COSAM/FUABC

	Parcela Competência 10/2026	Instrumento - (Portaria GM/MS)
Valor em R$	R$ R$ 44.303,79	Saldo Remanescente - 8.565/10/2025